PROJETO DE LEI Nº 5.938, DE 2009 (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ______de 2009 (Da Senhora Perpétua Almeida)

Dê-se ao inciso II do art. 10 do Projeto de Lei nº 5.938, de 2009, a seguinte redação:

"Art.	10.	 	 	 	 	
l		 	 	 	 	

II - propor ao CNPE, ouvida a ANP, a definição dos blocos que serão objeto de partilha de produção".

Justificação

A proposição de que trata o presente Projeto de Lei refere-se à partilha de produção, sendo assim outra Lei deverá tratar das concessões, quando necessárias.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2009.

Deputada PERPÉTUA ALMEIDA PCdoB/AC

Líder do PC do B	
Líder do PMDB	
Líder do DEM	
Líder do PT	
Líder do PSB	
Líder do PP	
Líder do PV	
Líder do PDT	
Líder do PMN	